



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes

EDITAL Nº 100/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2019-1)

Programa recomendado pela CAPES em 03-10-2001

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes da UFPeI estarão abertas no período de 19 de setembro de 2018 a 19 de outubro de 2018 na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes (8:30 às 12:00 horas), localizada na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, Sala 614, Campus Capão do Leão – Pelotas, RS. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), endereçado ao Curso do Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes, Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, Sala 614, Caixa Postal 354, Pelotas – RS. CEP 96010-900, desde que seja respeitada a data limite de postagem de 19 de outubro de 2018. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data. Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo(a) candidato (a). A documentação não será conferida no ato de inscrição e sim pela comissão de seleção no momento da homologação das inscrições.
2. Poderão se candidatar profissionais graduados, com carga horária curricular mínima de 2400h (duas mil e quatrocentas horas) e que contemple disciplinas com conteúdos de Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal.
3. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/>). O requerimento de Inscrição deverá ser

acompanhado dos seguintes documentos:

1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
2. Curriculum Vitae (CV Lattes) documentado.
3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
4. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
5. Duas fotografias 3x4.
6. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPeI, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
7. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
8. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
9. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
10. Anteprojeto de dissertação, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa.
11. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
12. Carta ou declaração de empresa pública ou privada a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa (anteprojeto de dissertação de Mestrado).
13. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

4. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 19 de outubro de 2018. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
6. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa, fone (53) 3275-7462, Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, sala 614, Campus Capão do Leão-RS, das 8h às 12h.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três (3) critérios de avaliação, pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes, e contemplará:

- Avaliação do Curriculum Vitae documentado;
- Análise do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado;
- Carta ou declaração de empresa pública ou privada a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração, na avaliação do Curriculum vitae, do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado e da Carta ou declaração de empresa pública ou privada, a pontuação máxima em cada um dos itens apresentados a seguir:

1. Desempenho acadêmico no curso de Graduação – 1 ponto.
2. Publicações – 1 ponto.
3. Participação em eventos (Cursos de especialização, cursos de atualização, congressos, dias de campo, seminários) – 1 ponto.
4. Experiência profissional – 2 pontos.
5. Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (Até quatro páginas) – 3 pontos.
6. Carta ou declaração de Empresa Pública ou Privada – 2 pontos.

O somatório final de pontos de todos os itens será no máximo 10 (dez) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima igual a 6 (seis) pontos.

A ordem de classificação será obtida pela ordenação do somatório final dos pontos alcançados na avaliação do Curriculum vitae, do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado e da Carta ou declaração da Empresa Pública ou Privada.

IV - DAS VAGAS

Total - 20 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

1. 15 vagas por ampla concorrência e 05 vagas para acesso afirmativo para o Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes.
1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os candidatos selecionados no processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPeI (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/>) e no mural do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes, até 30 de outubro de 2018.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 23 de outubro de 2018, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A avaliação do currículo documentado é obrigatória, eliminatória e classificatória. - Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens de avaliação: 1) Desempenho Acadêmico; 2) Projeto de pesquisa Simplificado; 3) Publicações; 4) Experiência Profissional e/ou atuação acadêmica; 5) Participação em eventos.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato. - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

- Para o preenchimento das vagas do Acesso afirmativo, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo de seleção.

- Os candidatos do Acesso afirmativo concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

- Em caso de desistência do candidato do Acesso afirmativo aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 22 de agosto de 2018.

Lilian Vanussa Madruga de Tunes
COORDENADORA DO CURSO

De acordo:

Prof Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEI

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEI



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN VANUSSA MADRUGA DE TUNES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de**, em 31/08/2018, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 31/08/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 06/09/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0260485** e o código CRC **5A20A4BC**.

Referência: Processo nº 23110.039914/2018-56

SEI nº 0260485